



Projeto de Lei nº 12/67.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 2.077,18 (dois mil setenta e sete cruzeiros novos e dezoito centavos), para atender ao pagamento de decisão judicial, referente a indenização trabalhista.

Art. 2º - O recurso para atender a despesa advinda com o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1967

Prefeito Municipal